

Boletim de Serviço

nº 291, de 16 de novembro de 2022

**Complexo do Hospital de
Clínicas da UFPR**

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS – UFPR**

Rua General Carneiro, 181 – Alto da Glória | CEP: 80060-900
Curitiba-PR | Telefone: (41) 3360 - 1800 | <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Vice-Presidente Executivo

CLAUDETE REGGIANI

Superintendente / CHC-UFPR

ELIZABETH BERNARDINO

Gerente de Atenção à Saúde / CHC-UFPR

JORGE VINICIUS CESTARI FELIX

Gerente de Ensino e Pesquisa / CHC-UFPR

RAILSON HENNEBERG

Gerente Administrativo / CHC-UFPR

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA:

PORTARIA Nº 780, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022	4
Portaria-SEI nº 783, de 11 de novembro de 2022	5
PORTARIA Nº 784, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022	6
Portaria-SEI nº 785, de 11 de novembro de 2022	7
Portaria-SEI nº 786, de 11 de novembro de 2022	8
Portaria-SEI nº 787, de 11 de novembro de 2022	9
Portaria-SEI nº 788, de 11 de novembro de 2022	12
PORTARIA Nº 789, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022	15
Portaria-SEI nº 790, de 11 de novembro de 2022	16

PORTARIA Nº 780, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar CAMILA CAROLINE SZPIN, Matrícula SIAPE nº 225****, ocupante do cargo ENFERMEIRO ED EM ENF, lotado(a) no (HU-CHC/UFPR); RITA DE CASSIA WALTER, Matrícula SIAPE nº 241****, ocupante do cargo de ASS ADMINISTRATIVO, lotado(a) no (HU-CHC/UFPR); ADRIANO CASTILHO HAESBAERT, Matrícula SIAPE nº 320****, ocupante do cargo TECNÓLOGO RADIOLOGIA, lotado(a) no (HU-CHC/UFPR); para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23759.027142/2021-90, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 783, de 11 de novembro de 2022

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 13 a 27 de dezembro de 2022.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Ana Lucia Alves Schmidt**, matrícula SIAPE nº 115****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 13 a 27 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

PORTARIA Nº 784, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar JOSIANE CHORE FERREIRA MOTIN, Matrícula SIAPE nº 133****, ocupante do cargo ENFERMEIRO, lotado(a) no (HU-CHC/UFPR); ERIKA MAYARA BUENO, Matrícula SIAPE nº 328****, ocupante do cargo de ASS ADMINISTRATIVO, lotado(a) no (HU-CHC/UFPR); PRISCILA BLUM MAGALHAES, Matrícula SIAPE nº 300****, ocupante do cargo ASS ADMINISTRATIVO, lotado(a) no (HU-CHC/UFPR); para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23759.007971/2022-37, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 785, de 11 de novembro de 2022

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 16 a 25 de novembro de 2022.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Elizabete da Silva Dantas de Jesus**, matrícula SIAPE nº 301****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 16 a 25 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 786, de 11 de novembro de 2022

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de impedimento legal de 10 a 16 de novembro de 2022.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Luís Felipe de Lima Sousa**, matrícula SIAPE nº 240****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de impedimento legal de 10 a 16 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 787, de 11 de novembro de 2022

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de empresa para serviços especializados em limpeza e desinfecção dos reservatórios de água inferiores e superiores do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR - EBSEH (CHC - UFPR - EBSEH) e da Maternidade Victor Ferreira do Amaral (MVFA).

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSEH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento de Contratação (EPC)** para contratação de empresa serviços especializados em limpeza e desinfecção dos reservatórios de água inferiores e superiores do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR - EBSEH (CHC - UFPR - EBSEH) e da Maternidade Victor Ferreira do Amaral (MVFA), a fim de atender às necessidades do CHC-UFPR/Ebserh, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração do dia 28/04/2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

I. Coordenador: Fernanda de Oliveira Younes, CPF ***.788.229-**, Matrícula/SIAPE 326****, representante do Setor de Infraestrutura Física.

II. Integrante(s) da Área Requisitante: Ricardo da Silveira Mendes, CPF ***.428.325-**, Matrícula/SIAPE 241****, e Vanessa de Oliveira Guimarães, CPF ***.704.305-**, Matrícula/SIAPE 326****, representantes do Setor de Infraestrutura Física.

III. Integrante(s) da Área Demandante: Ricardo da Silveira Mendes, CPF ***.428.325-**, Matrícula/SIAPE 241****, representante do Setor de Infraestrutura Física.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar Pesquisa de Preço para determinar os referenciais de valores para a presente contratação;

III. Confeccionar o Mapa de Riscos ao final da elaboração do ETP, atualizando-o, pelo menos, ao final da elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e após a fase de Seleção do Fornecedor;

IV. Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;

V. Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Compete ao Coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 5º Designa-se os seguintes colaboradores para à Equipe Técnica de Suporte à EPC:

I. Integrante(s) da Área Requisitante: Fernanda de Oliveira Younes, CPF ***.788.229-**, Matrícula/SIAPE 326****, e Vanessa de Oliveira Guimarães, CPF ***.704.305-**, Matrícula/SIAPE 326****, representantes do Setor de Infraestrutura Física.

II. Integrante(s) da Área Demandante: Fernanda de Oliveira Younes, CPF ***.788.229-**, Matrícula/SIAPE 326****, e Vanessa de Oliveira Guimarães, CPF ***.704.305-**, Matrícula/SIAPE 326****, representantes do Setor de Infraestrutura Física.

Art. 6º A Equipe Técnica de Suporte à EPC poderá ser convocada para:

I - robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;

II - apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;

III - atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;

IV - ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.

Art. 7º Conforme Lista das categorias e subcategorias de compras disposta na Portaria-SEI nº 162, de 1º de setembro de 2022, publicada no boletim de serviço nº 1386, do dia 02 de setembro de 2022, e em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 27 do Regulamento de

Licitações e Contratos da EBSEH, a Categoria e subcategoria de compra abarcada nesta portaria será:

ID	Categoria	Subcategoria	Gestor(es)	Responsável(eis)
24	Manutenção predial	Sistemas de tratamento de água e esgoto	SMPO/CIH/DAI	SIF/DLIH/GA

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência de 150 (cento e cinquenta) dias para conclusão de suas atividades ou até o início da execução da contratação, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Encerrado o prazo previsto acima sem a conclusão das atividades, a continuidade desta EPC dependerá de reedição da presente portaria de constituição, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante.

(assinado eletronicamente)

PROF^a. DR^a. CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 788, de 11 de novembro de 2022

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de empresa para serviços especializados em tratamento biológico da rede coletora e caixas de gordura do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR - EBSEH (CHC - UFPR - EBSEH) e da Maternidade Victor Ferreira do Amaral (MVFA).

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSEH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento de Contratação (EPC)** para contratação de empresa para serviços especializados em tratamento biológico da rede coletora e caixas de gordura do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR - EBSEH (CHC - UFPR - EBSEH) e da Maternidade Victor Ferreira do Amaral (MVFA), a fim de atender às necessidades do CHC-UFPR/Ebserh, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração do dia 28/04/2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

I. Coordenador: Fernanda de Oliveira Younes, CPF ***.788.229-**, Matrícula/SIAPE 326****, representante do Setor de Infraestrutura Física.

II. Integrante(s) da Área Requisitante: Ricardo da Silveira Mendes, CPF ***.428.325-**, Matrícula/SIAPE 241****, e Vanessa de Oliveira Guimarães, CPF ***.704.305-**, Matrícula/SIAPE 326****, representantes do Setor de Infraestrutura Física.

III. Integrante(s) da Área Demandante: Ricardo da Silveira Mendes, CPF ***.428.325-**, Matrícula/SIAPE 241****, representante do Setor de Infraestrutura Física.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar Pesquisa de Preço para determinar os referenciais de valores para a presente contratação;

III. Confeccionar o Mapa de Riscos ao final da elaboração do ETP, atualizando-o, pelo menos, ao final da elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e após a fase de Seleção do Fornecedor;

IV. Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;

V. Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Compete ao Coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 5º Designa-se os seguintes colaboradores para à Equipe Técnica de Suporte à EPC:

I. Integrante(s) da Área Requisitante: Fernanda de Oliveira Younes, CPF ***.788.229-**, Matrícula/SIAPE 326****, e Vanessa de Oliveira Guimarães, CPF ***.704.305-**, Matrícula/SIAPE 326****, representantes do Setor de Infraestrutura Física.

II. Integrante(s) da Área Demandante: Fernanda de Oliveira Younes, CPF ***.788.229-**, Matrícula/SIAPE 326****, e Vanessa de Oliveira Guimarães, CPF ***.704.305-**, Matrícula/SIAPE 326****, representantes do Setor de Infraestrutura Física.

Art. 6º A Equipe Técnica de Suporte à EPC poderá ser convocada para:

I - robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;

II - apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;

III - atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;

IV - ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.

Art. 7º Conforme Lista das categorias e subcategorias de compras disposta na Portaria-SEI nº 162, de 1º de setembro de 2022, publicada no boletim de serviço nº 1386, do dia 02 de setembro de 2022, e em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 27 do Regulamento de

Licitações e Contratos da EBSEH, a Categoria e subcategoria de compra abarcada nesta portaria será:

ID	Categoria	Subcategoria	Gestor(es)	Responsável(eis)
24	Manutenção predial	Sistemas de tratamento de água e esgoto	SMPO/CIH/DAI	SIF/DLIH/GA

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência de 150 (cento e cinquenta) dias para conclusão de suas atividades ou até o início da execução da contratação, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Encerrado o prazo previsto acima sem a conclusão das atividades, a continuidade desta EPC dependerá de reedição da presente portaria de constituição, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante.

(assinado eletronicamente)

PROF^a. DR^a. CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

PORTARIA Nº 789, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar DEBORA KANEGAE TADANO, Matrícula SIAPE nº 216****, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) no HU-CHC/UFPR, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23759.022080/2022-19, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 790, de 11 de novembro de 2022

Estabelece o dia 14 de novembro de 2022 como ponto facultativo.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

CONSIDERANDO a Portaria ME nº 9796, de 10 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 500/2022/UFPR/GAB;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o dia **14 de novembro de 2022** como ponto facultativo.

Art. 2º O hospital funcionará em regime de plantão, mantendo todas as atividades essenciais para seu funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR